



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1990.

CONDADO - PB., Em 03 de dezembro de 1990.

N.º 32.

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 103/1990.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONDADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Condado, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 1.991, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cr\$: 236.620.000,00 (DUZENTOS TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS VINTE MIL CRUZEIROS), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes da receita na forma da legislação em vigor, conforme desdobramento abaixo:

1.00 - RECEITAS CORRENTES

1.10 - Receita Tributária.....	Cr\$	5.000.000,00
1.20 - Receita Patrimonial.....	Cr\$	140.000,00
1.30 - Receitas de Serviços.....	Cr\$	220.000,00
1.40 - Transferências Correntes.....	Cr\$	131.768.000,00
1.50 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$	30.000,00

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

Continuação.

2:00 - RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital.....Cr\$	99.322.000,00
<u>Total das Receitas:.....Cr\$</u>	<u>236.620.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender os encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências, Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes.....Cr\$	135.400.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital.....Cr\$	<u>101.220.000,00</u>
<u>Total:.....Cr\$</u>	<u>236.620.000,00</u>

II - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.00 - Poder Legislativo

1.01 - Câmara Municipal.....Cr\$	12.620.000,00
----------------------------------	---------------

2:00 - Poder Executivo

2.01 - Gabinete do Prefeito.....Cr\$	31.820.000,00
2.02 - Secretaria de Administração.....Cr\$	1.520.000,00
2.03 - Serviços da Fazenda.....Cr\$	12.160.000,00
2.04 - Serv.Munic. de Estradas e Rodagem...Cr\$	7.480.000,00
2.05 - Serv. de Saúde e Assistência Social.Cr\$	26.300.000,00
2.06 - Serv. Municipal de Educação.....Cr\$	79.140.000,00
2.07 - Serviços de Obras e Urbanismos.....Cr\$	<u>65.580.000,00</u>
<u>Total:.....Cr\$</u>	<u>236.620.000,00</u>

III - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa.....Cr\$	12.620.000,00
03 - Administração e Planejamento.....Cr\$	43.500.000,00
04 - Agricultura.....Cr\$	7.840.000,00
05 - Comunicações.....Cr\$	6.060.000,00
08 - Educação e Cultura.....Cr\$	79.140.000,00
10 - Habitação e Urbanismos.....Cr\$	32.460.000,00
12 - Saúde e Saneamento.....Cr\$	26.300.000,00

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

Continuação.

15 - Assistência e Previdência.....Cr\$	8.000.000,00
16 - Transportes.....Cr\$	20.700.000,00
Total:.....Cr\$	236.620.000,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata, fica o Poder Executivo Municipal de Condado, autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento até o valor igual a despesa fixada para o exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - Realizar Operação de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o exercício;

III - Efetuar transferências de recursos de uma dotação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária e elemento de Despesa;

IV - Anular total ou parcial dotações do Orçamento para servir de recursos para abertura de Créditos adicionais ao Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB, Gabinete do Prefeito, em
03 de dezembro de 1.990.


ANTONIO DE PADUA LIMA

PREFEITO.